



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0075/2023
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0025/2023

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO – DIRETA
SETORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICIPIO DE ABARÉ-BA.

DATA – 05 DE JULHO DE 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 10/07/2023 A 31/12/2023

CONTRATADO(S)

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR R\$
JOÃO NETO BARBALHO - CPF Nº:099.738.214-75	17.060,00



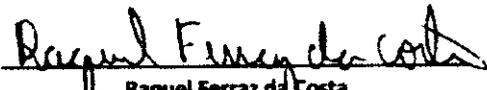
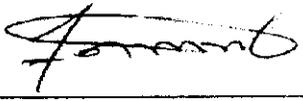
Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0075/2023	
Dispensa de Licitação Nº: 0025/2023	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA.	
PESSOA FÍSICA: JOÃO NETO BARBALHIO	
CPF Nº: 099.738.214-75	
ENDEREÇO: PROJETO PEDRA BRANCA AGROVILA 18, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000	
CEP: 48.680-000.	
VALOR GLOBAL: R\$ - R\$ - 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais).	
Abaré/BA, em 05 de julho de 2023.	
 Raquel Ferraz da Costa Secretaria Municipal de Saúde	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS FINANCEIROS
Órg./Unid. 08.08	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:
Proj./Atividade: 2.701	
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00	
Fonte: 15001002	
Em, <u>05/07/2023</u>	
 Willa Tarciane Silva Santos Sec. M. de Finanças	
RATIFICAÇÃO	
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.	
Em, <u>10/07/2023</u>	
 Fernando José Teixeira Tolentino Ord. de Desp./Pref. Municipal	



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA.**

JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir prestação de serviços de locação de veículo. Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades das Secretarias Municipais de Abaré/BA, órgãos e departamentos municipais.

PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. As Secretarias Municipais solicitarão a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.

4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

INADIMPLENTOS E PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;
- b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Município de Abaré, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;
- g) Retardar a realização/entrega do objeto;
- h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:

- a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;
- c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

DO VALOR

10.1. O total para a aquisição pretendida pelas Secretarias Municipais de Abaré/BA, ficaram estimado em R\$ 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ORG./UNID.	PROJ/ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Mun. De Saúde	08.08.00	2.701	3.3.90.36.00	15001002

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERÍODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICIPIO DE ABARÉ-BA.	01	05	R\$ 3.412,00	R\$ 17.060,00

Abaré/BA, 05 de julho de 2023.



Raquel Ferraz da Costa
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 05 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.

Senhor Presidente,

As Secretarias Municipais de Abaré/BA, consiste na **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA.** No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



Raquel Ferraz da Costa
Secretaria Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



João Neto Barbalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GORE & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 21.453.399-90

DATA DE VALIDADE 18-07-2014

NOME JOÃO NETO BARBALHO

FILIAÇÃO ADÃO JOÃO BARBALHO

MARITAL OZENITA AUREA BARBALHO

NACIONALIDADE CABROBÓ PE

DATA DE NASCIMENTO 24-06-1997

C.NAS. CM ABARÉ BA DS

SEDE LV 12 FL 72 RT 12470

099.738.214-75

Ruinda N. da Moura f. 12

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GORE & SONS

(37)99104-1774.

João Barbalho

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **B: BAIXA RENDA COM NIS** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv Monôfásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **OZENITA AUREA BARBALHO**

CPF: **000.521.475-09 NIS: 20976549160**

ENDEREÇO: **AG PEDRA BRANCA 17 9976**

AGROVILA PEDRA BRANCA 17/AGROVILA PEDRA BRANCA 17 48660-000 - ABARE BA

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO



Nota fiscal nº 31904783 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023
Consulte pela: chave de acesso em:
<https://dfe-ponta1.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2923 0415 1396 2900 0194 0000 0667 8047 6320 1727 7446
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/03/2023	18/04/2023	29	19/06/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TU:SD 30	KWH	30.00	0.20594483	6.17	0.24	6.17	25.00	1.54	0.14681150
Consumo-TU:SD 30_100	KWH	70.00	0.135404828	24.78	1.06	24.78	25.00	8.23	0.26133400
Consumo-TU:SD 100_220	KWH	24.00	0.53075100	12.73	0.51	12.73	25.00	3.18	0.37700100
Consumo-TE 3_30	KWH	30.00	0.13255800	3.97	0.15	3.97	25.00	0.98	0.09456800
Consumo-TE 30_100	KWH	70.00	0.22823885	15.97	0.84	15.87	25.00	3.88	0.18209800
Consumo-TE 100_220	KWH	24.00	0.34189400	8.20	0.32	8.20	25.00	2.05	0.24314400
Multa-NF 680r58511				2.29					
Juros-NF 680r58511				0.26					
IPCA-NF-680r58511				0.13					
TOTAL DA FATURA				74,49					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Vat	Dias
ABR 23	124	29
MAR 23	189	31
FEV 23	136	28
JAN 23	135	28
DEZ 22	148	31
NOV 22	152	30
OUT 22	135	30
SET 22	132	30
AGO 22	139	30
JUL 22	140	32
JUN 22	131	30
MAI 22	122	30
ABR 22	150	31

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	53.84	0.57	0.52
COFINS	53.84	4.46	2.40
ICMS	71.82	25.00	17.96

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
983869807	Energia Ativa	Unico	25 854 00	25 975 00	1 000000	124 00



INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Desconto de aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$59,41. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kwh e 13% consumo superior a 100 e até 220kwh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00180.00009 03370 491023 30132 078176 8 93320000007449

PAGADOR: CPF / CNPJ; ENDEREÇO: **OZENITA AUREA BARBALHO 000 521 475-09**
AG PEDRA BRANCA 17 9976
48660-000 - ABARE BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910230132079	812316007	7002861725	26/04/2023	74 49

BENEFICIÁRIO: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

DETRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00316403369

PLACA

NYS2F92

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233706313243



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61898051472

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

NYS2592/BA

CHASSI

9BD119409B1078354

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento através do seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso a todos os serviços disponíveis para sua comodidade e tranquilidade.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas multas e pagar online em definitivo
- Acessar a versão digital do CNH para apresentar em seu celular
- Acessar a versão digital do licenciamento de veículos
- Consultar o histórico de licenciamento de veículos
- Iniciar o processo de licenciamento
- Consultar o histórico de licenciamento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.95

MOTOR

370A00112075281

CMT

2.35

EIXOS

*

LOTAÇÃO

06P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JOAO NETO BARBALHO

CPF / CNPJ

099.738.214-75

LOCAL

ABARE BA

DATA

25/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BIOMÉTRICO (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO NETO BARBALHO
CPF: 099.738.214-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:29 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **4410.89A8.7E42.67F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO NETO BARBALHO

CPF: 099.738.214-75

Certidão nº: 18352091/2023

Expedição: 02/05/2023, às 12:03:11

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO NETO BARBALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **099.738.214-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232525584

NOME	
JOAO NETO BARBALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	099.738.214-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE

Emissão: 30/05/2023

Validade: 29/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nº 00000197/2023

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

JOAO NETO BARBALHO

CPF: 09973821475

AV EDESIO TOLENTINO,S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

48.680-000 - ABARÉ-BA

Certidão emitida diretamente no setor.

**A assinatura do servidor perfeitamente
identificado substitui qualquer outro tipo
de validação.**



00520230000019700004544970

Emissor: LUCAS



Relatório de Preços - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO D4 PORTAS

Pesquisa realizada entre 06/06/2023 10:20:41 e 06/06/2023 10:48:18

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

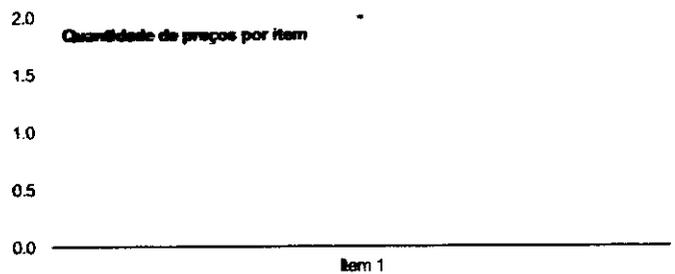
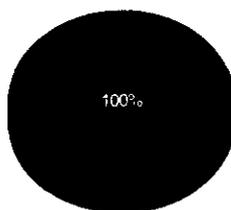
Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO D4 PORTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	7	R\$ 5.313,25 (un)	-	R\$ 5.313,25	100%	R\$ 37.192,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			NºPregão:232023 UASG:985903	29/03/2023	R\$ 4.120,00
2	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:2902022 UASG:984675	14/12/2022	R\$ 6.506,50
Valor Unitário						R\$ 5.313,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.313,25						

Valor Global: R\$ 37.192,75

Valor do item em relação ao total

● 1) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 66 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação			
7 Meses	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc 1 Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 4.120,00			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		Data: 29/03/2023 09:00			
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Município de São Pedro da Aldeia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante como anexo I e demais anexos que integram o Edital.		Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM			
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículo Tipo Passeio Sedan - 0 km, Tipo De Combustível: Bicomcombustível Portas: 04 Portas Ar Condicionado. Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo. Possui Câmbio Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica Distância entre eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista		Identificação: NºPregão: 232023 / UASG:985903 Lote/Item: /2 Ata: LEX ATA Adjudicação: 30/03/2023 10:43 Homologação: 30/03/2023 11:17 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 72 Unidade: UNIDADE UF: RJ			
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS					
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. *VENCEDOR*	R\$ 3.600,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN SV/MS 72,00 0 km, Tipo De Combustível: Bicomcombustível Portas: 04 Portas Ar Condicionado. Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo. Possui Câmbio Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica Distância entre eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS CADA POR 12 MESES. MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE FLEX 1.0 4P VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Nome de Contato: Paulo Uzêda	Telefone: (11) 3742-4050	Email: campos_@uzêda.com.br
08.189.056/0001-48	PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 3.800,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 0 km, Tipo De Combustível: Bicomcombustível Portas: 04 Portas Ar Condicionado. Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo. Possui Câmbio Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica Distância entre eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista.					
Estado: RJ	Cidade: Cabo Frio	Endereço: AV JULIA KUBSTICHECK, 39	Nome de Contato: Patrick	Telefone: (22) 99779-0777	Email: pjcar2011@hotmail.com
17.162.280/0001-37	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	R\$ 4.440,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 0 km, Tipo De Combustível: Bicomcombustível Portas: 04 Portas Ar Condicionado. Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo. Possui Câmbio Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica Distância entre eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO, 2681	Nome de Contato: BRUNO	Telefone: (31) 2102-5500	Email: diretoria@ebec-sa.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA	R\$ 6.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículo Tipo Passeio Sedan - 0 km. Tipo De Combustível Bicomcombustível Portas 04 Portas Ar Condicionado: Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme) Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo Possui Câmbio Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção Hidráulica / Elétrica Distância entre eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas 460 litros, sem combustível e sem motorista

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 780	Maria	(24) 3342-2177	mb.agro@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.506,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 14/12/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de passeio e utilitário para atendimento às necessidades do Município, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 2902022 / UASG:984675

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicomcombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquias mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/01/2023 08:29

Homologação: 09/01/2023 08:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

04.904.860/0001-00	IDEAL LOCACOES LTDA	R\$ 3.180,00
--------------------	---------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicomcombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquias mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses. MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: GOL 1.6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R NADIR, 435	(31) 3201-0115

39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.540,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicomcombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquias mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Tratamento Diferenciado Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174. Não Aplicabilidade Margem de Preferência Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO SENADO, 45	Marcio Afonso da Cunha	(21) 2277-8850	vendas@multisuprimentos.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.018.267/0001-37	MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	R\$ 5.360,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica / elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquia mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Volkswagen Gol 1.6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bela Vista de Minas	R JOSE JORDIANO, 157	(31) 9186-0077	mendesjunior.adv@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.684.146/0001-64	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA	R\$ 6.506,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquia mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses Marca/Modelo: Citroen c3 1.6 Valor unitário do km : R\$2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos). valor total do mes : R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1521	LUCIMERE	(27) 3320-2800	servelgerente@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.337.106/0001-55	FACILITY LOCACOES LTDA	R\$ 6.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquia mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses. (VW Gol 1.6)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	RUA VIRGILIO CORRADI, 118	(37) 3241-8249 / (37) 9985-9658 / (37) 3241-8249	afernandes012@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.354.687/0001-87	SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: - VW / GOL 1.6 - ANO FABRICAÇÃO 2021 - BRANCO - COMPLETO - 02 Veículos de passeio, 04 portas, bicombustível (flex), tipo Gol, Pálio, Uno, Ka, HB20 ou similar, motorização mínima de 1.4 cc, com câmbio manual, na cor prata ou branca, ano de fabricação igual ou superior a 2021, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista), equipado com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica ou similar, alarme, vidro e travas elétricas, com franquia mínima de 2.000 km/mês (cada um), incluindo serviço de manutenção, assistência e seguro, em horário integral/mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R GUMERCINDO COULTO E SILVA, 898	DALCIO	(31) 2512-3283	locacao@daclocadora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.943.414/0001-79	RUMO CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	R\$ 7.666,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 02 VEÍCULOS DE PASSEIO, 04 PORTAS, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX), TIPO GOL, PÁLIO, UNO, KA, HB20 OU SIMILAR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 CC, CÂMBIO MANUAL, COR PRATA OU BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA OU SIMILAR, ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FRANQUIA MÍNIMA DE 2.000 KM/MÊS (CADA UM), INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E SEGURO, EM HORÁRIO INTEGRAL/MENSAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R TEBAS, 400	(31) 3335-1700/ (31) 3291-1216	contest@contestcontabil.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2022 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/05/2023 09:06:48
[Acessar a fonte aqui](#)





Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO LICITATORIO Nº: 0075/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0025/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICIPIO DE ABARÉ-BA.

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, nomeados pela Portaria Nº: **01/2023**, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0075/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 06 DE JULHO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA.** Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em **05 de julho de 2023.**

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

LICITANTES	VALOR GLOBAL
JOÃO NETO BARLHO	R\$ - 17.060,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ - 37.19275

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da **JOÃO NETO BARBALHO – CPF 099.738.214-75**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que reagem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para **outros serviços e compras** de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)
 - c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

5 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

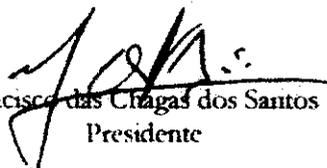
6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **JOÃO NETO BARLHO – CPF Nº 099.738.214-75**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

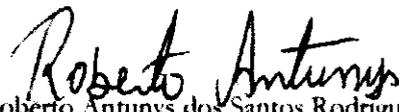
7 – VALOR

O Valor para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 06 de julho de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Presidente


Jaqueline Barbosa da Silva
Membro


Roberto Antunys dos Santos Rodrigues
Membro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



DESPACHO

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: **0075/2023**.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório nº 0075/2023
Dispensa de Licitação nº 0025/2023

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE ENGENHARIA. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL. ART. 24, II, LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Abaré-BA, representada pela Excelentíssimo Presidente, solicitou parecer jurídico consubstanciado na contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICIPIO DE ABARÉ-BA.**

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Assim, a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Ocorre que, no caso em tela, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, ex positis:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

O decreto de nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços, exceto de engenharia, e compras, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável licitar.

Devendo, num primeiro momento, a Administração verificar a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratada, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado encontra-se inferior ao limite legal, sendo a contratação no valor de **R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)**.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária.

Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação na contratação de empresa **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

MUNICIPIO DE ABARÉ-BA, pelo valor global de R\$ R\$ 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais).

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Abaré, 07 de julho de 2023.

ARISTOTELES LOUREIRO NETO
OAB/BA 42.721

Mônica Andressa Fonseca Bernardes
Procuradora Adjunta
Portaria: 17/2021



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48 680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0075/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0025/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA.

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 07 de julho de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0075/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LICITANTE CONTRATADO: JOÃO NETO BARBALHO, inscrita no CPF Nº: 09.738.214-75
VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ -17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais).

Abaré/BA, 10 de julho de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0075/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023**, cuja finalidade é a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA**, dando como licitante vencedora:

LICITANTE CONTRATADO: JOÃO NETO BARBALHO, inscrita no CPF Nº: **09.738.214-75**
VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ -17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais).

Abaré/BA, 10 de julho de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº **0075/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **JOÃO NETO BARBALHO**, inscrito no CPF Nº: **099.738.214-75**

Abaré/BA, 10 de JULHO de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000
CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copei.abare@gmail.com



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº.:
0069/2023, IMEDIATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, MUNICÍPIO DE **ABARÉ/BA**,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA:
JOÃO NETO BARBALHO, DE CORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0025/2023**, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE **ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a **AV.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA, CEP: 48.680-000**, por intermédio das **Secretarias Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, RG Nº: **469074167 SSP/BA**, e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Pessoa Física: **JOÃO NETO BARBALHO, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:099.738.214-75 E RG Nº21.453.399-90 SSP/BA, residente e domiciliado no – PROJETO PEDRA BRANCA, AGROVILA 17, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Dispensa Nº: **0025/2023**, e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (Art. 55, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento **IMEDIATO**, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA**, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023** e seus anexos, e proposta da Contratada em **ANEXO**, de acordo com o Art. 55, XI da Lei Nº: **8.666/93**, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - (Art. 55, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93).

O fornecimento será executado diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - (Art. 55, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93).

I - Dar-se-á ao presente contrato o Valor Global de **R\$ 17.060,00(dezessete mil e sessenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais)** conforme a Proposta Comercial em **ANEXO** ao processo, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§ 1º O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Dispensa de Licitação) pela Secretaria requisitante.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

João Neto Barbalho

Fernando José Teixeira Tolentino



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



§4º A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 10/07/2023 a 31/12/2023, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de acordo com as necessidades, mediante emissão de autorização.

§ 1º - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 55, inciso V, da Lei Nº: 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2022, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	ORG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Municipal de Saúde	08.00.08	2.701	3.3.90.36.00	15001002

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - (Art. 55, Incisos VII e XIII, da Lei Nº: 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

João Neto Barbalho

Fernando



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS - (Art. 55, Inciso VII, da Lei Nº: 8.666/93).
Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei Nº: 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - (Art. 55, Inciso VIII, da Lei Nº: 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, na forma do Art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do Art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO - (Art. 55, Inciso IX, da Lei Nº: 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no Artigo 80 da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS - (Art. 55, Inciso XII, da Lei Nº: 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Dispensa de Licitação Nº: 0025/2023 que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei Nº: 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - (Art. 65, Lei Nº: 8.666/93).

João Neto Barbalho

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei Nº: 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no Art. 65, §1º da Lei Nº: 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o Art. 65, §2º. II da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - (Art. 67, Lei Nº: 8.666/93).

Na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Nº: 8.666/93 fica designado o Servidor: **Raquel Ferraz da Costa**, **Secretária Municipal de Saúde**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 73, Lei Nº: 8.666/93).

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto Art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - (Art. 55, §2º, Lei Nº: 8.666/93).

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Abaré, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Abaré/BA, 10 de julho de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Pref. Municipal
CONTRATANTE

JOÃO NETO BARBALHO
CPF Nº: 099.738.214-75
CONTRATADA

Raquel Ferraz da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Ord.de Despesa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

CPF Nº: 036.501.345.69

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: **0075/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0025/2023**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, por determinação do Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o Senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do Processo de Licitação Nº: **0075/2023**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA. CONTRATADO: JOÃO NETO BARBALHO, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:099.738.214-75 E RG Nº21.453.399-90 SSP/BA, residente e domiciliado no - PROJETO PEDRA BRANCA, AGROVILA 17, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000. Base Legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JULHO DE 2023.**

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do Processo Licitatório Nº: **0075/2023**, na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023**, feita por este que teve como vencedora: **JOÃO NETO BARBALHO, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:099.738.214-75 E RG Nº21.453.399-90 SSP/BA, residente e domiciliado no - PROJETO PEDRA BRANCA, AGROVILA 17, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000.OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA. Abaré/BA, 10/07/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.**



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

CNPJ N: 13.915.657/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **0069/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA.
CONTRATADA: **JOÃO NETO BARBALHO, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:099.738.214-75 E RG Nº21.453.399-90 SSP/BA, residente e domiciliado no - PROJETO PEDRA BRANCA, AGROVILA 17, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/DOBLO, PLACA NYS2592/BA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA. Data da Assinatura: 10/06/2023.VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº: **0025/2023**, Processo Licitatório Nº: **0075/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.08/2.701/15001002**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: Art.: 24, Inciso II da 8.666/63 e suas alterações. O valor mensal de R\$ 3.412,00 Valor Total de R\$ - **17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)**. Abaré/BA, **10/07/2023**. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.**

